RELATÓRIO DE GESTÃO 2025

BFA CONFIANÇA NO FUTURO – F.E.I.V.M.F

BFA GESTÃO DE ACTIVOS – SGOIC,S.A

Nº de Telefone: +244 (923) 165 561

Sede: Rua Amílcar Cabral nº 58 Distrito da Maianga

Morada: Talatona, Rua AL 16, Edif. Zenith Tower, Torre 2, 10º andar, Luanda - Angola

Website: www.bfa.ao

Correio: gestao.activos@am.bfa.ao

BFA Gestão de Activos

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 2

1.1 Dados do Fundo 2

1.2 A Entidade Responsável pela Gestão 2

1.3 A Entidade Responsável pela guarda do Fundo "Depositário" 3

1.4 A Entidade Responsável pela Comercialização do Fundo 3

1.5 A Entidade Responsável pela Auditoria Independente 3

1.6 Objectivo e Política de Investimento do Fundo 3

1.7 Valorimetria e Unidades de Participação 4

1.8 Riscos Associados 5

2 ACTIVIDADE E DESEMPENHO 5

2.1 Composição da Carteira: 6

2.2 Activos Integrados na Carteira 6

2.3 Evolução do Valor da Unidade de Participação: 7

2.4 Sumário do Fundo: 7

3 INDICADORES de Mercado 8

3.1 Moeda E Mercado De Dívida 8

3.1.1 Moeda Forte 8

3.1.2 DÍVIDA PÚBLICA TITULADA INTERNACIONAL 9

3.1.3 Highlight Regional 10

4 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS 10

4.1 Demonstrações Financeiras 10

4.2 Notas às Demonstrações Financeiras 10

4.3 Relatório do Auditor Externo 10

1 INTRODUÇÃO

1.1 Dados do Fundo

O Fundo tem a denominação de BFA CONFIANÇA NO FUTURO- Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado "FEIVMF", adiante designado por "Fundo". O registo do Fundo foi autorizado pela Comissão do Mercado de Capitais "CMC" aos 08 de Junho de 2023, tendo sido atribuído o número de registo 03/DSOIC-FEIVMF/CMC/2023, cujo Capital Social é de Kz 1.219.801.000,00 repartido por 1 219 801 de unidades de participação "UP" cada uma com o valor nominal de Kz 1.000,00.

A duração do Fundo vai até o dia 10 de Agosto de 2028, a contar da data da sua constituição que foi a 15 de Março de 2024. O período da recolha das intenções de subscrição decorreu durante o período de 08 de Janeiro de 2024 à 12 de Março de 2024, neste período, foram subscritas cerca de 100% do total das unidades de participação autorizadas pela Comissão do Mercado de Capitais e emitidas pelo Fundo de 10.000.000.

O Fundo tem como subscritores alvo, todos aqueles que pretendem diversificar os seus investimentos em activos denominados em moeda nacional e com rentabilidade acrescida, quando comparados com as aplicações tradicionais. Por outro lado, por se tratar de um Fundo Fechado, com pouca liquidez, adapta-se aos investidores que não prevejam necessidades de utilização dos fundos aplicados, no horizonte de duração dos investimentos do Fundo.

1.2 A Entidade Responsável pela Gestão

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, com o capital social integralmente subscrito e realizado no montante de AOA 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 001/SGOIC/CMC/12-2016.

1.3 A Entidade Responsável pela guarda do Fundo "Depositário"

A entidade Depositária do Fundo é o Banco de Fomento Angola, S.A., sociedade aberta com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, com o capital integralmente subscrito e realizado no montante de AOA 90.000.000.000,00 (noventa mil milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 01/AI/CMC/12-2014.

1.4 A Entidade Responsável pela Comercialização do Fundo

A entidade responsável pela colocação das unidades de participação do Fundo junto dos investidores é a **BFA CAPITAL MARKETS, SDVM, S.A** com sede na Rua Condomínio Zenith Tower, Via AL 12, Torre 2, Piso 11, Município de Talatona, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob nº 43911-22, com o NIF 5001174410, com o Capital Social de AOA 200.000.000, 00.

1.5 A Entidade Responsável pela Auditoria Independente

O Auditor do Fundo é a Deloitte & Touche - Auditores, Lda, com os escritórios no Condomínio da Cidade Financeira, via S8, Bloco 4-5º - Talatona, Luanda, com Capital Social de AOA 1.620.000,00, Contribuinte Fiscal nº 5401022670.

1.6 Objectivo e Política de Investimento do Fundo

O principal objectivo do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as suas carteiras com rentabilidade acrescida e diferenciada comparativamente aos depósitos bancários oferecidos pela Banca Nacional.

A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em oportunidades detectadas no mercado monetário e de capitais.

A carteira do Fundo será constituída pelos seguintes activos, nomeadamente:

i. Acções, obrigações com direito de subscrição de acções, obrigações convertíveis em acções, warrants e qualquer outro tipo de valor que confira o direito de subscrição de acções, seja convertível em acções ou tenha a remuneração indexada a acções;

ii. Títulos de dívida pública, títulos de dívida privada e títulos de participação;

iii. Activos de curto prazo (nomeadamente certificados de depósito, depósitos, operações de reporte, papel comercial e Bilhetes do Tesouro).

O Fundo não está sujeito a qualquer limite de investimento. No entanto, a Sociedade Gestora está limitada ao investimento em activos do Mercado Monetário e do Mercado de Capitais.

Não existem limites de distribuição dos activos;

O Fundo pretende efectivamente realizar as suas aplicações dentro do mercado angolano;

O Fundo pretende ser de subscrição pública;

Está prevista a distribuição de 50% dos rendimentos aos investidores no horizonte de funcionamento a partir do segundo ano.

1.7 Valorimetria e Unidades de Participação

O Regulamento de Gestão do Fundo estabelece as seguintes regras de valorimetria e cálculo do valor das unidades de participação:

O valor da unidade de participação é calculado diariamente e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número total de unidades de participação subscritas. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram o montante de todos os encargos suportados até o momento da valorização da carteira.

O apuramento do valor líquido global do Fundo é feito de acordo com as seguintes regras:

Os activos da carteira do Fundo são valorizados diariamente pelo método contabilístico que consiste em fazer a afectação diária das variações positivas e/ou negativas directamente ligadas aos activos da carteira do Fundo com a finalidade de se obter o valor global do Fundo na data em análise, sendo o momento de referência o das 17h00 do dia da valorização.

No que respeita à valorização de títulos de dívida, se em casos excepcionais, motivados designadamente por falhas técnicas, não for possível obter as respectivas cotações às 17h00, será considerada a cotação do último dia de fecho disponível:

i. A composição da carteira do Fundo a considerar em cada valorização será a que se verificar no Momento de Referência;

ii. O valor líquido global do Fundo é apurado tendo em consideração a valorização da carteira do Fundo, deduzidos os encargos efectivos ou pendentes imputáveis ao Fundo, designadamente: (a) encargos legais e fiscais; (b) taxa de supervisão; (c) comissão de gestão; (d) comissão de depósito; e (e) outros custos legalmente previstos no Regulamento de Gestão do Fundo.

A BFA GA procede ao cálculo do valor das unidades de participação diariamente e procede à respectiva publicação em www.bfa.ao.

1.8 Riscos Associados

a) O Fundo está sujeito ao risco associado aos activos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função desse facto;

b) Risco de Crédito: principal risco a que o fundo está exposto, é o risco de crédito que consiste na possibilidade de os emissores dos activos financeiros não cumprirem com as suas obrigações de pagamento de juros e capital;

c) Deverão ainda ser considerados os seguintes riscos:

   a. Risco de Liquidez, por investir em activos para os quais poderá existir baixa convertibilidade em dinheiro; e

   b. Risco Regulamentar: Alteração do quadro legal vigente, incluindo alterações no regime fiscal que possa ter impacto na rentabilidade do Fundo.

2 ACTIVIDADE E DESEMPENHO

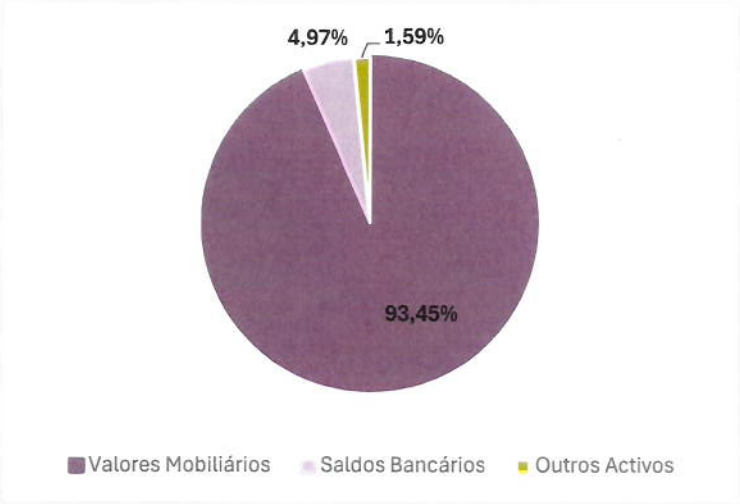
Da data de constituição do Fundo até 31 de Dezembro de 2025, o Fundo manteve a sua estratégia de investimentos, concentrando cerca de 89,93% dos seus activos aplicados em Oportunidades detectadas no mercado da dívida pública angolana denominadas em moeda nacional, nomeadamente em Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis com o objectivo de proporcionar rentabilidades atractivas para os seus investidores quando comparadas com as rentabilidades oferecidas pelas aplicações tradicionais disponíveis no Mercado.

Em 31 de Dezembro de 2025, o valor líquido global do Fundo ascendia a 1 913 636 716 kwanzas, repartidos por 1.219.801 unidades de participação, detidas por 151 participantes. O fundo teve uma rendibilidade acumulada de 57,15%, o que corresponde uma rentabilidade anualizada de31,80% e uma volatilidade de 90,25%.

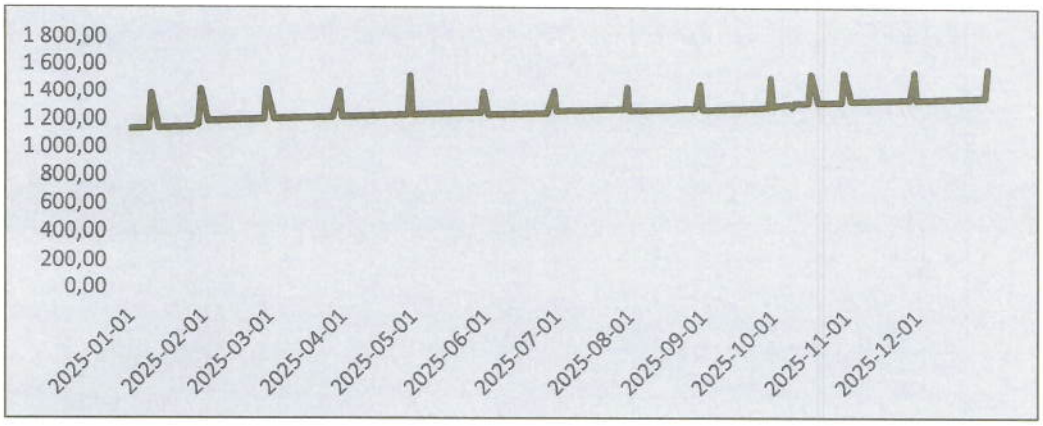
2.1 Composição da Carteira:

Rubrica		Montante Expresso em Kz
Valores Mobiliários		1 855 908 165
Saldos Bancários		98 617 974
Outros Activos		31 564 952
Total dos Activos		**1 986 091 091**
Passivo	-	72 454 375
Valor Líquido Global		**1 913 636 716**

2.2 Activos Integrados na Carteira



2.3 Evolução do Valor da Unidade de Participação:



2.4 Sumário do Fundo:

DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS
Denominação	BFA CONFIANÇA NO FUTURO - FEIVMF
Tipo de Subscrição	Pública
Início de Actividade	15/03/2024
Maturidade	10/08/2028
Montante Mínimo para Efeitos de Subscrição	100.000,00
CQNT Unidades de Participação em Circulação	1.219.801
Valor Nominal	1 000,00
Capital Social Subscrito	1.219.801.000,00
Moeda	Kz
Valor da Unidade de Participação	1.571,51
Valor Líquido Global sob Gestão	1.916.931.217,63
Comissão de Gestão _ a.a	1.5%
Comissão Depositária _ a.a	0,50%
Comissão de Subscrição	Isento
Comissão de Resgate	Isento
Política de Rendimentos	Distribuição de rendimentos a partir do 2º ano.

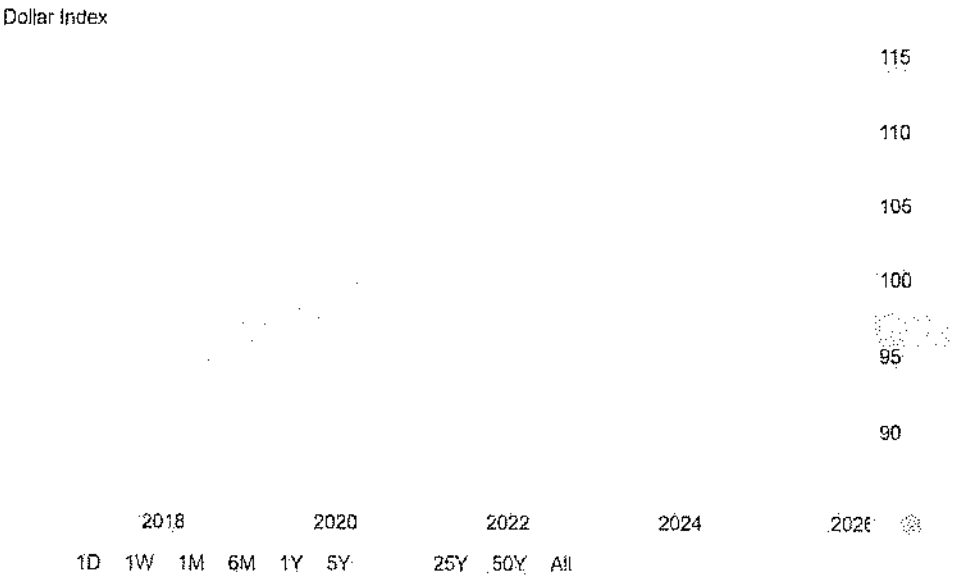
3 INDICADORES DE MERCADO

3.1 Moeda E Mercado De Dívida

3.1.1 Moeda Forte

O dólar norte americano caiu cerca de 8% em 2025, com uma perda de aproximadamente 10% em relação a outras moedas importantes, encerrando uma valorização que começou em 2023. Apesar da queda, a moeda não está em mínimas, retornando ao nível de 2024. O dólar ponderado pelo comércio ainda está perto da sua máxima em 30 anos. O alívio nas taxas de juros foi adiado por causa da inflação, mas os investidores esperam cortes no futuro. Com o FED afrouxando a política monetária, o rendimento em activos em dólar diminuiu.

A fraqueza do dólar foi afectada por factores técnicos, como a redução nos custos de *hedge*. O euro e a libra tiveram os maiores ganhos, com o dólar perdendo quase 15% em relação ao euro e 9% em relação à libra. O dólar canadense e o australiano também subiram, mas menos, com quedas de 6 a 8%. O dólar se manteve estável em relação ao iene japonês. O euro atingiu um alto histórico em Setembro, estimulado por expectativas de crescimento na Europa. Os gráficos mostram que o dólar está próximo das médias de 2015-2019 em relação a seus principais pares, excepto o iene, que está abaixo dos níveis pré-pandemia devido a preocupações fiscais no Japão.



3.1.2 DÍVIDA PÚBLICA TITULADA INTERNACIONAL

China, França, Estados Unidos, Alemanha, Reino Unido e Japão tiveram os maiores aumentos na dívida em dólares. Isso se deve em parte à queda do dólar, que perdeu 9,75% de seu valor desde o início do ano em relação a outros países. O aumento da dívida global é similar ao que ocorreu no segundo semestre de 2020, quando as respostas à pandemia levaram a um grande crescimento da dívida, segundo o IIF em seu Monitor de Dívida Global.

Canadá, China, Arábia Saudita e Polónia viram aumentos significativos na relação dívida/PIB, que é um indicador da capacidade de pagamento da dívida. Em contrapartida, essa relação diminuiu na Irlanda, Japão e Noruega. No geral, a dívida global em relação ao PIB está ligeiramente acima de 324%. Nos mercados emergentes, essa relação alcançou um recorde de 242,4%, com a dívida total subindo para mais de US$ 109 triliões.

3.1.3 Highlight Regional

País	Outlook FMI	Taxas	Crédito
Angola	Projecção preliminar de crescimento para 2026 permanece inalterada com relação a 2025 2.1%. No entanto, prevê-se uma redução de cerca de 25% da taxa de inflação.	A taxa básica de Juro para 18,5%; Facilidade Permanente de Cedência e Absorção de Liquidez para 20,5% e 17,5%, respectivamente.	De acordo com dados da UGD a dívida pública angolana em Setembro de 2025 fixou-se em USD 63,63 biliões. As notações soberanas permaneceram estáveis, com a Fitch e a S&P a reafirmarem a notação B- e a Moody's a manter a notação B3, ambas com perspetivas estáveis.
Egipto	Desafios contínuos na implementação de reforma internas, provavelmente em torno da tributação e da privatização.	Redução da taxa de juro em 100pb para 24%.	A Moody aponta um rating de Caa1, a Fitch B- e a S&P B+. Governo emitiu US$ 800 milhões em dois novos títulos locais, com rendimentos em queda
Etiopia	Assegurou um acordo ao nível do pessoal com o FMI, abrindo caminho para a conclusão da terceira revisão ao abrigo do seu programa do FMI e um desembolso de 260 milhões de dólares americanos.	Manutenção da taxa de referência nos 15%	Reestruturação de $8,4 mil milhões de dólares em obrigações, embora o acordo ainda não tenha sido finalizado
Nigeria	Projecta que o crescimento atinja 4,2%, acima da estimativa anterior de 3,9%.	Manteve a taxa de juro de referência estável em 27%	Moody's elevou a classificação da Nigéria para B3, enquanto a S&P confirmou a sua classificação B- com perspectiva positiva.
Uganda	Previsão de aumentos de 7,5% do PIB em 2025. impulsionado pela agroindustrialização, desenvolvimento do turismo, desenvolvimento mineral, incluindo petróleo e gás, e ciência, tecnologia e inovação	A taxa de juro dos depósitos diminuiu para 11,36% em Maio, face aos 11,73% registados em Abril de 2025. Enquanto, que a taxa de referência se manteve aos 9,75%.	As obrigações locais ficaram sob pressão devido às preocupações com o aumento das despesas fiscais antes das eleições de 2026.
Zambia	Atrasos na conclusão da quinta revisão do programa, uma vez que as discussões do orçamento continuam	Manutenção da sua taxa de juro de referência em 14,5% durante a sua, após dois aumentos consecutivos de 50 pontos base em Fev. de 2025 e Novembro de 2024	Conseguiu reestruturar a dívida externa de USD 13,3 biliões com credores multilaterais, bilaterais e comerciais (incluindo USD 3,8 biliões com detentores de eurobônus) foi fundamental para a obtenção das melhorias na classificação de risco. Isso faz com que a S&P e a Fitch Rating elevassem as suas classificações de risco de crédito soberano de longo e curto prazo.

4 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

4.1 Demonstrações Financeiras

4.2 Notas às Demonstrações Financeiras

4.3 Relatório do Auditor Externo

Esta página foi deixada em

branco intencionalmente.

BFA CONFIANÇA NO FUTURO – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA

RELATÓRIO E CONTAS

31 de Dezembro de 2025

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

BFA CONFIANÇA NO FUTURO - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Activo	Notas	31-12-2025			31-12-2024
		Valor bruto	Provisões, perdas por imparidade, amortizações e depreciações	Valor líquido	Valor líquido
Disponibilidades					
Disponibilidades em instituições financeiras	4	457 371	-	457 371	81 284
Certificados de depósito	4	98 160 603	-	98 160 603	4 303 004
Reverse repos	4	-	-	-	6 293 034
Títulos e valores mobiliários					
Mensurados ao justo valor através de resultados					
Títulos de rendimento fixo	5	1 768 017 001	-	1 768 017 001	1 536 280 666
Acções	5	-	-	-	12 722 358
Mensurados ao custo amortizado					
Títulos de rendimento fixo	5	87 891 164	-	87 891 164	173 722 515
Créditos					
Créditos	6	-	-	-	-
Activos por impostos correntes	6	29 047 472	-	29 047 472	-
Activos por impostos diferidos	6	2 517 480	-	2 517 480	-
Negociação e intermediação de valores					
Valores a receber	7	-		-	19 558 375
TOTAL DO ACTIVO		1 986 091 090	-	1 986 091 090	1 752 961 236
Número total de unidades de participação subscritas	3			1 219 801	1 219 801

Passivo e Fundos Próprios	Notas	31-12-2025	31-12-2024
Outras obrigações			
Outras obrigações de natureza fiscal	8	60 502 500	49 976 038
Diversos	8	11 951 874	14 180 369
TOTAL DO PASSIVO		72 454 375	64 156 407
Unidades de participação	3	1 219 801 000	1 219 801 000
Lucros e prejuízos acumulados	3	469 003 829	-
Resultado líquido do exercício	3	224 831 887	469 003 829
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS		1 913 636 715	1 688 804 829
TOTAL DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS		1 986 091 090	1 752 961 236
Valor unitário da unidade de participação	3	1 568,81058	1 384,49208

BFA CONFIANÇA NO FUTURO - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
E PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15 DE MARÇO DE 2024 (DATA DE INÍCIO DE ACTIVIDADE DO FUNDO) E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

RUBRICAS	Notas	31-12-2025	31-12-2024
Proveitos			
Juros e outros rendimentos			
Certificados de depósito	9	1 518 263	3 004
Reverse repos	9	390 801	593 034
Carteira de títulos	9	302 418 946	243 487 855
Ajustes positivos ao valor de mercado	9	8 152 590	309 927 440
TOTAL DE PROVEITOS		312 480 600	554 011 333
Despesas			
Ajustes negativos ao valor de mercado	9	3 345 274	-
Impostos	10	25 684 208	49 976 038
Comissões	11	38 855 866	25 138 420
Custos e perdas operacionais	12	19 763 366	9 893 046
TOTAL DE DESPESAS		87 648 714	85 007 504
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		224 831 887	469 003 829

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

BFA CONFIANÇA NO FUTURO - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
E PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15 DE MARÇO DE 2024 (DATA DE INÍCIO DE ACTIVIDADE DO FUNDO) E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Rubricas	Notas	31-12-2025	31-12-2024
Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos			
Recebimentos de disponibilidades		26 193 601	107 058 685
Recebimentos inerentes à carteira de títulos		405 860 409	171 213 611
Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo			
Recebimentos de subscrição de unidades de participação	3	-	1 219 801 000
FLUXOS DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS		432 054 011	1 498 073 296
Fluxos de Caixa no ajuste ao valor de mercado			
Pagamentos de disponibilidades		(92 732 751)	(117 041 402)
Pagamentos inerentes à carteira de títulos		(235 500 346)	(1 358 421 022)
Fluxos de caixa de impostos			
Pagamento de custos inerentes aos impostos pagos em Angola		(48 931 978)	
Fluxos de caixa de comissões			
Pagamentos de custos de comissão de gestão		(18 609 591)	(11 079 073)
Pagamentos de custos de outras comissões		(10 533 258)	(5 193 713)
Fluxos de caixa de outros custos e perdas operacionais			
Pagamentos de custos inerentes à prestação de serviços		(25 370 000)	(6 256 801)
FLUXOS DE CAIXA DOS PAGAMENTOS		(431 677 924)	(1 497 992 012)
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO EXERCÍCIO		376 087	81 284
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		81 284	-
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO FIM DO EXERCÍCIO		457 371	81 284

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em Kwanzas – AOA)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A constituição do BFA Confiança no Futuro – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública ("Fundo" ou "BFA Confiança no Futuro") foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), em 8 de Junho de 2023, tendo iniciado a sua actividade em 15 de Março de 2024, após o período de comercialização das unidades de participação que finalizou no dia 14 de Março de 2024.

O Fundo foi constituído com a duração de aproximadamente quatro anos, quatro meses e vinte e seis dias contados a partir da data de início da actividade, não tendo intenção nem necessidade de entrar em liquidação ou reduzir significativamente a sua actividade antes da maturidade prevista. Está prevista a dissolução do Fundo no dia 10 de Agosto de 2028, sendo expectativa do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que a liquidação e partilha ocorra nos 5 dias úteis subsequentes à data de dissolução. Não obstante, de acordo com o Regulamento de Gestão, o Fundo poderá ser prorrogado, mediante solicitação da Sociedade Gestora à Comissão do Mercado de Capitais desde que sua prorrogação seja do pleno interesse dos participantes do Fundo.

O seu objectivo consiste em proporcionar uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as carteiras dos seus participantes com rentabilidade acrescida e diferenciada comparativamente aos depósitos bancários oferecidos pela Banca Nacional. Assim, de acordo com a política de investimento, o património do Fundo será composto por:

i. Acções, obrigações com direito de subscrição de acções, obrigações convertíveis em acções, warrants e qualquer outro tipo de valor que confira o direito de subscrição de acções, seja convertível em acções ou tenha a remuneração indexada a acções;
ii. Títulos de dívida pública, títulos de dívida privada e títulos de participação;
iii. Activos de curto prazo (nomeadamente certificados de depósito, depósitos, operações de reporte, papel comercial e Bilhetes do Tesouro).

Adicionalmente, o Fundo não está sujeito a quaisquer limites de investimento, desde que sejam feitos em activos do mercado monetário e do mercado de capitais. O Fundo efectuará aplicações na República de Angola em activos denominados em Kwanzas.

O Fundo é um Organismo de Investimento Colectivo de Distribuição, com a prorrogativa de distribuição de 50% dos rendimentos anuais, a contar do segundo ano de actividade até a maturidade do fundo.

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. ("Sociedade Gestora" ou "BFA GA"). As funções de banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco de Fomento Angola, S.A. ("Banco BFA").

As demonstrações financeiras estão expressas em Kwanzas (AOA), excepto quando expressamente indicado.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC") n.º 9/16, de 6 de Julho, considerando também a metodologia de mensuração dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo aprovada pela CMC, tal como referido na nota 2.2 b). As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.

2.2 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas e critérios valorimétricos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Fundo foram os seguintes:

a) Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

b) Carteira de títulos e valores mobiliários

Classificação

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo (Nota 5), encontra-se classificada nas categorias de:

- Activos financeiros ao justo valor através de resultados; ou
- Activos financeiros ao custo amortizado.

A metodologia de classificação dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo encontra-se a ser realizada tendo por base os requisitos específicos aplicáveis aos Organismos de Investimento Colectivo, o qual prevê a classificação destes activos numa carteira de "Activos financeiros ao justo valor através de resultados". Adicionalmente, nos termos do ofício com a referência PCMC 346/GP/05-2020 datado de dia 14 de Maio de 2020, foi aprovado pela CMC a classificação numa carteira ao custo amortizado, quando cumpridos os seguintes requisitos: (i) a maturidade dos activos que compõem a carteira de títulos e valores mobiliários coincide ou seja anterior à maturidade do Fundo; e (ii) os activos que compõem a carteira do Fundo não são adquiridos com o objectivo de serem negociados, mas para serem mantidos até à sua maturidade. Quando estes requisitos não se encontrarem cumpridos os activos devem ser classificados para uma carteira de "Activos financeiros ao justo valor através de resultados".

Activos financeiros ao justo valor através de resultados

São considerados activos financeiros ao justo valor através de resultados, os títulos adquiridos com o objectivo de serem negociados antes da sua maturidade.

Os títulos registados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, sendo as despesas directamente atribuíveis à aquisição do activo reconhecidas em resultados do período. Subsequentemente, são mensurados ao justo valor sendo as valias (proveito ou custo) resultante da valorização reconhecido em resultado do período a que diz respeito.

O justo valor corresponde ao preço pelo qual um activo poderia ser vendido ou um passivo transferido entre participantes do mercado, em uma transacção normal. A sua melhor métrica são os preços cotados em um mercado livre activo. Neste contexto, a determinação do justo valor tem em conta a seguinte hierarquia de valorização:

i. Preços cotados (não ajustados) dos activos ou passivos em mercados activos a que a entidade tem acesso à data da mensuração.

ii. Dados directa ou indirectamente observáveis para o activo, os quais incluem:
   a. preços cotados de activos ou passivos semelhantes em mercados activos;
   b. preços cotados de activos idênticos ou semelhantes em mercados não activos;
   c. dados distintos dos preços cotados observáveis em intervalos de cotações habituais; e
   d. dados confirmados pelos mercados.

iii. Dados não observáveis de mercado para mensurar um activo financeiro pelo justo valor na ausência de dados observáveis relevantes, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco.

O justo valor é baseado em cotações de mercado disponíveis na BODIVA, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade.

As valias resultantes da alteração do justo valor desta categoria de títulos são registadas directamente em resultados, nas rubricas "Ajuste positivo ao valor de mercado" ou "Ajuste negativo ao valor de mercado" (Notas 9), conforme aplicável.

Na data de liquidação dos títulos, as valias resultantes da variação entre o justo valor, registado na contabilidade, e o preço de venda, são reconhecidas como proveito ou custo proveniente da liquidação e reconhecidas em resultados do período, nas rubricas "Ajuste positivo ao valor de mercado" ou "Ajuste negativo ao valor de mercado" (Nota 9), conforme aplicável.

Activos financeiros ao custo amortizado

São considerados activos financeiros ao custo amortizado, os títulos adquiridos com o objectivo de serem detidos até a maturidade e recebimento dos fluxos de caixa contratuais do activo.

Os títulos registados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição acrescido dos custos de transacção e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado com base no método da taxa de juro efectiva. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade, para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida de resultados, na rubrica "Perdas por imparidade" (Nota 5).

O valor de aquisição dos títulos pago pelo Fundo é considerado o seu justo valor na aquisição, incorporando eventuais efeitos de perdas de crédito esperadas. Assim, para os títulos adquiridos a desconto sobre o valor nominal, as perdas por imparidade são reconhecidas quando o valor de balanço (valor de aquisição considerando o desconto corrido) seja superior ao valor estimado de recuperação (valor nominal deduzido da perda por imparidade estimada).

As valias resultantes da aplicação do método da taxa de juro efectiva são registadas directamente em resultados na rubrica de "Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos" (Nota 9).

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (*stages*) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- *Stage* 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte ou ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento (quando o seu período de vida residual for inferior a 12 meses);
- *Stage* 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- *Stage* 3: instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

A determinação da ECL *("Expected Credit Loss")* a aplicar depende da alocação do contrato a um de três estágios *("stages")*, e correspondem a média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento *("default")*.

Dependendo da classificação do *stage* da operação as perdas por imparidade devem ser estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *stage* 1; e
- Perdas Esperadas *Lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contractuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage* 2 e 3.

O cálculo de imparidade é complexo e requer a utilização de estimativas e pressupostos, sendo os principais *inputs* utilizados para a mensuração das *ECLs*, as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD);
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD); e
- Taxa de desconto dos *cash flows* (Taxa de juro efectiva do contracto) (*Discount Rate* – DR).

Os parâmetros, PD e LGD, são obtidos através de indicadores estatísticos publicados nos estudos da agência de *Rating Moody´s*, tendo em consideração a notação de risco atribuída às obrigações emitidas pelo Estado Angolano.

Aumento significativo do risco de crédito

Um activo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Fundo tem em consideração a informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável disponíveis na data de referência.

c) Juros de certificados de depósitos

Os juros dos certificados de depósitos são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica "Juros e outros rendimentos – Certificados de depósitos (Nota 9).

d) Rendimentos de títulos de dívida pública

A rubrica "Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos" corresponde a rendimentos de títulos. Estes rendimentos são registados na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos (Nota 9).

e) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 1,50% sobre o total de activos que compõem a carteira do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Comissões – Comissão de gestão" (Notas 8 e 11 respectivamente).

Comissão de depositário

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,50%, sobre o total de activos que compõem a carteira do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.

A comissão de depósito é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Comissões – Comissão de depositário" (Notas 8 e 11, respectivamente).

Comissão de corretagem e liquidação

A comissão de corretagem e liquidação cobrada pelo intermediário financeiro Banco de Fomento Angola, S.A. e pela Central de Valores Mobiliários ("CEVAMA") constitui um encargo para o Fundo, podendo ser aplicada às operações de aquisição e liquidação de títulos e valores mobiliários, bem como filiação e manutenção de emitentes, realizadas junto destas entidades (Nota 11).

Adicionalmente, constituem encargos para o Fundo, as comissões a incorrer no momento de reembolso das unidades de participação e extinção do Fundo, nomeadamente, comissões de eventos societários e comissões de encerramento da conta CEVAMA, respectivamente, apurados com base no preçário da BODIVA.

Importa, no entanto, referir que o Fundo está isento de comissão de corretagem de 0,3% aplicada pelo Banco BFA nas transacções de títulos de dívida pública.

f) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira, sendo deduzido dos rendimentos distribuídos.

g) Taxas

Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada no final de cada semestre pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor bruto global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com a alínea b) do n.º 11, da Tabela de Taxas Aplicáveis ao Mercado de Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 209/22 de 23 de Julho, a taxa semestral em vigor é de 0,007% sobre o montante de todos os activos que compõem a carteira do Fundo, à qual acresce uma componente semestral fixa de 871.560 AOA até ao limite de 13.000.770 AOA (Notas 8 e 11).

h) Transacções com acordo de recompra

Os títulos comprados com acordo de revenda (reverse repo) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como disponibilidades. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os títulos vendidos com acordo de recompra (repo) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em outras obrigações. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os activos dados em garantias pelo Fundo através de acordos de recompra e outras operações não são desreconhecidas porque o Fundo detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

i) Impostos

Impostos sobre o rendimento

Enquanto Fundo mobiliário, o Fundo é um sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos ser tributados à taxa de 10% prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º do Código dos Benefícios Fiscais aprovado pela Lei n.º 8/22 de 14 de Abril.

Nos termos do artigo 29.º do referido código, e tal como se encontrava previsto no anterior regime, o lucro tributável dos organismos de investimento Colectivo é constituído pelo lucro determinado com base nas normas contabilísticas aplicáveis, incluindo as rendas relativas a imóveis arrendados e os rendimentos decorrentes de aplicações de capitais, deduzido dos eventuais proveitos e acrescido dos eventuais custos que decorram da valorização ou desvalorização potencial dos activos detidos, incluindo os decorrentes de constituições e reversões de provisões ou perdas por imparidade, acrescido das mais-valias e deduzido das menos-valias realizadas nesses mesmos activos.

Adicionalmente, ao lucro contabilístico acresce ainda o Imposto Industrial que tenha sido estimado e contabilizado no exercício e são deduzidos os rendimentos advenientes de outros

organismos de investimento colectivo que se constituam e operem de acordo com a legislação em vigor.

Apesar de não se encontrar previsto no Código dos Benefícios Fiscais um prazo para reporte dos prejuízos fiscais, entende-se ser aplicável o prazo de reporte geral de 5 anos previsto no Código do Imposto Industrial, na medida em que o Fundo é um sujeito passivo de Imposto Industrial.

Adicionalmente, o Fundo procede ao registo dos impostos diferidos passivos associados a valias potenciais obtidas com a carteira de títulos, apurados à taxa de 10%, na medida em que representam diferenças temporárias tributáveis futuras.

O Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC").

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19, publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, despesas eventualmente cobradas ao Fundo (em substituição do Imposto do Selo). No entanto, certas operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Fundo um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que a Sociedade Gestora procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento do pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora, a partir do mês de Abril de 2020, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 31/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.

j) Distribuição de rendimentos

O Fundo é um Organismo de Investimento Colectivo de distribuição, mas não garante a existência de resultados passíveis de distribuição.

A contar do segundo ano de actividade até a maturidade do Fundo, o Fundo distribui, 50% dos rendimentos anuais distribuíveis (ou seja, os proveitos efectivos / realizados uma vez deduzidos os encargos do Fundo) por unidade de participação, gerados pelos activos no período respectivo.

Não está prevista a distribuição de rendimentos potenciais aos investidores no horizonte de funcionamento do Fundo. O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos potenciais auferidos pelos seus activos financeiros.

A distribuição será efectuada após confirmação dos resultados anuais distribuíveis por relatório de auditoria a ser emitido pelo Auditor do Fundo, sendo que a última data de distribuição será coincidente com a data de liquidação do Fundo. A distribuição dos rendimentos é feita em numerário, sendo o pagamento aos participantes efectuado por crédito das respectivas contas bancárias abertas junto do Banco depositário.

3. CAPITAL DO FUNDO

A comercialização do Fundo encerrou no dia 14 de Março de 2024, tendo sido subscritas 1 219 801 unidades de participação ao valor unitário de 1.000,00 AOA, perfazendo um total de 1.219.801.000 AOA. O Fundo foi subscrito por 151 participantes.

O movimento ocorrido no capital do Fundo no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 foi o seguinte:

Descrição	31-12-2024	Aplicação do resultado	Resultado líquido do exercício	31-12-2025
Unidades de participação	1 219 801 000	-	-	1 219 801 000
Lucros e prejuízos acumulados	-	469 003 829	-	469 003 829
Resultado líquido do período	469 003 829	(469 003 829)	224 831 887	224 831 887
	1 688 804 829	-	224 831 887	1 913 636 716
Número de unidades de participação	1 219 801			1 219 801
Valor das unidades de participação	1 384,49208			1 568,81058

O movimento ocorrido no capital do Fundo no período compreendido entre 15 de Março de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024 foi o seguinte:

Descrição	15-03-2024	Aplicação do resultado	Resultado líquido do	31-12-2024
Unidades de participação	1 219 801 000	-	-	1 219 801 000
Resultado líquido do período	-	-	469 003 829	469 003 829
	1 219 801 000	-	469 003 829	1 688 804 829
Número de unidades de participação	1 219 801			1 219 801
Valor das unidades de participação	1 000,00000			1 384,49208

No período de seis meses findo em 31 de Dezembro de 2025, o valor líquido global do Fundo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação é o seguinte:

Ano	Mês	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em
2025	Janeiro	1 726 262 821	1 415,20037	1 219 801
2025	Fevereiro	1 725 537 379	1 414,60564	1 219 801
2025	Março	1 704 456 075	1 397,32307	1 219 801
2025	Abril	1 849 233 878	1 516,01276	1 219 801
2025	Maio	1 707 141 056	1 399,52423	1 219 801
2025	Junho	1 712 519 439	1 403,93346	1 219 801
2025	Julho	1 747 495 661	1 432,60717	1 219 801
2025	Agosto	1 775 853 793	1 455,85533	1 219 801
2025	Setembro	1 834 379 783	1 503,83528	1 219 801
2025	Outubro	1 878 902 338	1 540,33513	1 219 801
2025	Novembro	1 891 128 209	1 550,35798	1 219 801
2025	Dezembro	1 916 931 218	1 571,51143	1 219 801

No período compreendido entre 15 de Março de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024, o valor líquido global do Fundo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação é o seguinte:

Ano	Mês	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2024	Março	1 230 591 404	1 008,84604	1 219 801
2024	Abril	1 250 456 559	1 025,13161	1 219 801
2024	Maio	1 270 981 829	1 041,95834	1 219 801
2024	Junho	1 550 812 082	1 271,36482	1 219 801
2024	Julho	1 581 166 719	1 296,24973	1 219 801
2024	Agosto	1 560 654 333	1 279,43356	1 219 801
2024	Setembro	1 612 570 069	1 321,99438	1 219 801
2024	Outubro	1 624 416 098	1 331,70583	1 219 801
2024	Novembro	1 665 626 118	1 365,49004	1 219 801
2024	Dezembro	1 688 804 829	1 384,49208	1 219 801

4. DISPONIBILIDADES

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Disponibilidades em instituições financeiras	457 371	81 284
Certificados de depósito		
Depósitos a prazo		
Valor aplicado	98 000 000	4 300 000
Juros corridos	160 603	3 004
Reverse Repos		
Valor aplicado	-	5 700 000
Juros corridos	-	593 034
	98 617 974	10 677 322

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica "Certificados de depósito" corresponde ao valor aplicado e à especialização dos juros corridos referentes a depósitos a prazo constituídos junto do Banco de Fomento Angola, S.A..

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Mensurados ao justo valor através de resultados		
Títulos de rendimento fixo		
Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR)	1 768 017 001	1 536 280 666
Acções	-	12 722 358
	1 768 017 001	1 549 003 024
Mensurados ao custo amortizado		
Títulos de rendimento fixo		
Bilhetes de Tesouro (BT)	87 891 164	-
Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR)	-	173 722 515
	87 891 164	173 722 515

Em 31 de Dezembro de 2025, a distribuição da rubrica por natureza, apresenta a seguinte composição:

	Custo de aquisição	Variações de justo valor	Justo valor (clean)	Juros corridos	Total
Mensurados ao justo valor através de resultados					
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR)	1 372 741 222	280 330 471	1 653 071 693	114 945 308	1 768 017 001
Acções	-	-	-	-	-
	1 372 741 222	280 330 471	1 653 071 693	114 945 308	1 768 017 001
Mensurados ao custo amortizado					
Títulos de rendimento fixo					
Bilhetes de Tesouro (BT)	77 825 415	-	77 825 415	10 065 749	87 891 164
Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR)	-	-	-	-	-
	77 825 415	-	77 825 415	10 065 749	87 891 164

Em 31 de Dezembro de 2024, o Fundo mantinha em carteira sete Obrigações de Tesouro não reajustáveis (OTNR) classificados na categoria de activos financeiros ao custo amortizado, em conformidade com a classificação definida no ofício com a referência PCMC 346/GP/05-2020, as quais previa manter até à maturidade (Nota 2.2.b)). Em 31 de Dezembro de 2025, o Fundo alterou a estratégia de detenção destes títulos, de manutenção até ao vencimento para negociação em mercado, resultando na reclassificação dessa categoria para "Activos financeiros ao justo valor através de resultados". O registo dos impactos de reclassificação foi realizado por contrapartida de resultados.

Em 31 de Dezembro de 2025, a totalidade das Obrigações de Tesouro não reajustáveis estão classificadas na categoria de justo valor através de resultados, em conformidade com o modelo de negócios definido, de aquisição de títulos para posteriormente negociar em mercado.

Por outro lado, os Bilhetes de Tesouro encontram-se classificados na categoria de custo amortizado. O Conselho de Administração da Sociedade Gestora estima manter estes Bilhetes de Tesouro até à data da sua maturidade, em conformidade com os termos do ofício com a referência PCMC 346/GP/05-2020 datado de dia 14 de Maio de 2020 (Nota 2.2 b).

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2. b), os títulos de divida pública em carteira classificados ao custo amortizado encontram-se classificados em stage 1, considerando que desde a data de origem do activo não existiram indicadores que determinassem um aumento significativo de risco de crédito do emissor. Esta avaliação do risco de incumprimento do emissor concluiu pela manutenção do activo em stage 1.

O cálculo de imparidade para os títulos em carteira classificados ao custo amortizado tem em conta uma PD a 12 meses aplicada de forma logarítmica. O Fundo regista imparidade quando a periodificação do desconto obtido na aquisição dos títulos é inferior à imparidade calculada no período, razão pela qual não se verifica imparidade no período.

Em 31 de Dezembro de 2025, os títulos em carteira apresentam prazo residual de vencimento que varia entre três meses e mais de doze meses.

6. CRÉDITOS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Activos por impostos correntes	29 047 472	-
Activos por impostos diferidos	2 517 480	-
	31 564 952	-

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rúbrica "Activos por impostos correntes" diz respeito, a um crédito tributário pelo pagamento antecipado de imposto industrial (Nota 8).

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rúbrica "Activos por impostos diferidos" diz respeito, ao imposto industrial apurado sobre as menos valia não realizáveis, resultado das reavaliações da carteira de títulos classificado ao justo valor (Nota 8).

7. NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE VALORES

Em 31 de Dezembro de 2024, o saldo desta rubrica referia-se a um valor a receber pelo Fundo, decorrente de uma cobrança indevida identificada em uma operação de compra de títulos de dívida pública no mercado secundário. O montante em questão foi integralmente ressarcido ao Fundo em 24 de Janeiro de 2025.

8. hOUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Outras obrigações de natureza fiscal:		
Imposto Industrial		
Imposto corrente		
Relativo ao ano de 2025	27 985 892	-
Relativo ao ano de 2024	3 049 740	20 902 651
Imposto diferido		
Relativo ao ano de 2024	29 047 472	29 047 472
IAC	419 396	-
IVA	-	25 008
Imposto selo	-	907
	60 502 500	49 976 038
Diversos:		
Comissão de gestão	10 684 225	5 577 999
Comissão de depositário	2 261 339	2 119 640
Taxa de supervisão	1 008 442	983 665
Serviços de auditoria externa	(2 002 131)	3 658 423
Outro	-	1 840 642
	11 951 874	14 180 369

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Fundo apurou Imposto Industrial tendo em consideração as regras fiscais definidas no Código dos Benefícios Fiscais ("CBF"), conforme quadro abaixo:

	31-12-2025	31-12-2024
Resultado líquido do período	224 831 887	469 003 829
Imposto Industrial	25 468 412	49 950 123
Resultado antes de impostos	250 300 299	518 953 952
Acréscimos e deduções à matéria colectável		
Valias realizadas de anos anteriores	5 058 656	-
Valias potenciais	20 116 147	(309 927 440)
Lucro tributável / (Prejuízo fiscal)	275 475 102	209 026 512
Taxa de Imposto	10%	10%
Imposto Industrial - Imposto corrente	27 985 892	20 902 651
Imposto Industrial - Imposto diferido	(2 517 480)	29 047 472

Assim, em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica "Imposto Industrial" inclui (i) (activo)/passivo por imposto corrente associado ao lucro tributável deduzido das valias potenciais obtidas com a carteira de títulos e (ii) (activo)/passivo por imposto diferido associado às valias potenciais obtidas com a carteira de títulos, apurados conforme descrito na Nota 2.2.h), as quais só serão aceites fiscalmente quando forem realizadas:

	31-12-2025	31-12-2024
(Activo)/ Passivo por imposto corrente	27 985 892	20 902 651
(Activo)/ Passivo por imposto diferido Correções Fiscais	(2 517 480)	29 047 472
	25 468 412	49 950 123

Em Maio de 2025, a Sociedade Gestora do Fundo procedeu à liquidação do imposto referente ao ano de 2024, tendo liquidado o valor total apurado (Modelo 1) de 46.900.383 AOA. Como resultado, o imposto diferido, no montante de 29 047 472 milhares de kwanzas, foi liquidado de forma antecipada. Neste contexto, a Sociedade Gestora, enviou, em Agosto de 2025, à AGT um protocolo de solicitação do crédito tributário, a fim de obter o certificado de crédito para utilização nos períodos subsequentes. Assim, o Fundo manteve registo do passivo por imposto diferido e de um activo do imposto corrente (Nota 6).

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica "Imposto sobre a aplicação de capitais" é referente às obrigações de natureza fiscal, em sede do Imposto sobre Aplicações de Capitais ("IAC") devido pelo anterior titular (não isento) das Obrigações do Tesouro quanto ao juro corrido e não vencido até ao momento da aquisição das Obrigações do Tesouro pelo Fundo. Uma vez que o Fundo é isento de IAC ao abrigo do Código dos Benefícios Fiscais, o Código do IAC estipula que a entrega dos valores em causa deve ser efectuada pelo Fundo aos cofres do Estado até ao vencimento das Obrigações do Tesouro.

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica "Comissão de gestão" refere-se ao valor a pagar associado à comissão de gestão na data de referência (Nota 11).

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica "Comissão de depositário" refere-se aos valores a pagar associados à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (Banco BFA) na data de referência (Nota 11).

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica "Taxa de supervisão" diz respeito a custos semestrais a pagar junto da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 11).

9. JUROS, OUTROS RENDIMENTOS E AJUSTES AO VALOR DE MERCADO

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e no período compreendido entre 15 de Março de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Juros, outros rendimentos e ajustes ao valor de mercado		
Certificados de depósito (Nota 4)	1 518 263	3 004
Reverse Repos (Nota 4)	390 801	593 034
Carteira de títulos (Nota 5)		
Obrigações do Tesouro		
Receitas com juros corridos / recebidos	301 872 620	241 842 843
Receitas com especialização do desconto	-	1 645 012
Acções	546 326	-
Ajuste positivo ao valor de mercado	8 152 590	309 927 440
	312 480 600	554 011 333
Ajustes negativos ao valor de mercado	(3 345 274)	-

As rubricas "Certificados de Depósito" e "Reverse Repos" correspondem à especialização de rendimentos de depósitos a prazo e reverse repos.

A rubrica "Obrigações do Tesouro - Receitas com juros corridos / recebidos" diz respeito aos juros recebidos e ao acréscimo dos juros a receber nos próximos cupões.

A rubrica "Obrigações do Tesouro - Receitas com especialização do desconto" diz respeito à especialização do desconto obtido no momento de aquisição dos títulos.

As rubricas "Ajuste positivo ao valor de mercado" e "Ajuste negativo ao valor de mercado" corresponde às valias resultantes da reavaliação dos títulos em carteira classificados ao justo valor.

10. IMPOSTOS

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e no período compreendido entre 15 de Março de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024, esta rúbrica apresentava a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Imposto Industrial	25 468 412	49 950 123
IVA e Imposto de selo	95 201	25 915
Retenção na Fonte (Imposto Industrial)	120 595	-
	25 684 208	49 976 038

11. COMISSÕES

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e no período compreendido entre 15 de Março de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Comissão de gestão	27 532 891	16 647 819
Comissão de depositário	8 663 832	6 326 171
Taxa de supervisão	2 001 884	1 976 563
Comissões de corretagem e liquidação	657 258	187 867
	38 855 866	25 138 420

12. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e no período compreendido entre 15 de Março de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2025	31-12-2024
Custos operacionais		
Serviços de auditoria externa	19 711 577	9 891 291
Outras despesas	51 789	1 755
	19 763 366	9 893 046

13. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não se registaram quaisquer eventos relevantes após a data do balanço que requeiram registos ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de Dezembro de 2025.